



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

FUENCIONAMENTO DO E/DO OFICIAL
DE 04 11 / 1980
PAGINA Nº 11

REPUBLICADO P/ INCORREÇÃO
DO. DE 28 / 11 / 1980
PAGINA Nº 12

LEI Nº. 448, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1980.

**Eleva percentual de Suplementação pa
la Lei Orçamentária (Lei 441/79) e
dá outras providências.**

O Interventor do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado de 40% (Quarenta por Cento) para 60% (Sessenta por Cento) de total da despesa prevista na Lei do Orçamento de corrente exercício, o limite fixado para abertura de Crédito Suplementar, nos termos de artigo 7º e 43º, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor do Município de Sapé, em 03 de Novembro de 1980.


DEOCLÉCIO MOURA FILHO

INTERVENTOR

Obs: Republicado por incorreção.